



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1904/2002

AUTORIZA A BERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em meu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a abrir Credito Especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais), às seguintes rubricas:

081220069.2056-3390-04 – R\$ 7.800,00

081220069.2056-4490-52 – R\$ 6.000,00

Art. 2º Para ocorrer ao disposto no art. 1º da presente Lei, o Executivo Municipal usará de redução orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Canápolis., 18 de julho de 2002.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal